



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 061 /2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O ART. 55, § 2º, INCISO II ADICIONANDO O RECONHECIMENTO DAS
ATIVIDADES DE COMÉRCIO AMBULANTE, FEIRAS LIVRES E *FOODTRUCK*,
CARRINHOS, TABULEIROS E CAIXAS EM ADE CENTRALIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1. Altera o art. 55, § 2º, inciso II que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. São classificadas como ADE Centralidade as áreas destinadas ao incremento das centralidades existentes e à formação de novas centralidades, em virtude de suas boas condições de acessibilidade e infraestrutura e localização estratégica, contribuindo para a qualificação e a dinamização econômica da cidade e maior adensamento construtivo e populacional.

...

II – fortalecer a centralidade de modo a torná-la atrativa para atividades mais qualificadas e de maior abrangência, pela adoção de parâmetros mais permissivos de ocupação e uso do solo, bem como as seguintes medidas:

...

- f) A Prefeitura deverá estudar maneiras de reconhecer, integrar e incentivar o comércio ambulante e feiras livres no âmbito dos projetos de implantação e revitalização de que tratam o texto do inciso.
- g) A Prefeitura deverá estudar maneiras de reconhecer e estimular o comércio ambulante de alimentos em *foodtruck*, carrinhos, tabuleiros e caixas no âmbito dos projetos de implantação e revitalização de que tratam o texto do inciso.

Sala de Reuniões, 15 de Agosto de 2023.

Gloria da Aposentadoria

-VEREADORA-



VEREADORA
GLORIA
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SEFAZ
PARA QUEM
PRECISA.**

GABINETE CÂMARA 31 3359-8757
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro
✉ gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva

Câmara Municipal de Contagem - 15 de Agosto de 2023 - 15h57 - 021109-1/2